



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

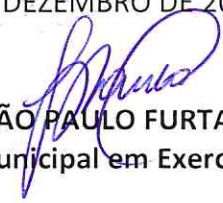
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal, de autoria da Eminente Vereadora, Virgínia Reis – PT:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Terezinha Pimenta de Moraes, a atual rua 1, localizada no bairro Vila de Fátima, na sede do município de Mauriti/CE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, no prazo de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício